

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato: 9
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de alimentação conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Total: 34.850,00
Data Assinatura: 01/11/2014
Vigência: 02/12/2014 a 01/12/2015
Registro de Preços: 52/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: M. C. XERFAN RECEPÇÕES - ME
Endereço: Rua Veiga Cabral Nº 1212-A
CEP. 66023-620 - BELEM/PA
Telefone: (91)3241-4507
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Protocolo 778468

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 007/2014-MP/PA

PARTES:
Concedente: Ministério Público do Estado do Pará (CNPJ: 05.054.960/0001-58)
Conveniente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA (CNPJ: 34.847.236/0001-80)
Interveniente: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (CNPJ: 05.054.952/0001-01).
OBJETO: Cooperação mútua para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública, prevenção e combate a incêndios e controle de pânico bem como, a segurança dos sistemas fixos e móveis de prevenção contra incêndios, mediante o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com o intuito de garantir a segurança patrimonial e da população usuária do Ministério Público do Estado do Pará, o que inclui membros, servidores e público em geral.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2014.
VIGÊNCIA: 04/12/2014 a 31/12/2015.
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.03.122.1297.4534; Elemento: 4490-52; Fonte: 0101 e 0301.
FORO: Belém
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Santino Nascimento Junior, e.e. (CPF: 118.742.102-25).
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Cel. QOBM João Hilberto Sousa de Figueiredo (CPF: 155.264.102-34).
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-PA e Av. Julio Cesar, 3000, bairro Val de Cans, Belem-PA, respectivamente.
Protocolo 778452

Nº DO CONVÊNIO: 006/2014-MP/PA

PARTES:
Concedente: Ministério Público do Estado do Pará (CNPJ: 05.054.960/0001-58).
Conveniente: Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA (CNPJ: 05.054.994/0001-42)
Interveniente: Secretaria de Estado de Segurança Pública e

Defesa Social (CNPJ: 05.054.952/0001-01).
OBJETO: Cooperação mútua para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública e policiamento ostensivo, mediante o reaparelhamento da Polícia Militar, com o intuito de sustentação dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, notadamente quanto à segurança dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, ameaçados em razão do desempenho de suas atividades institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2014.
VIGÊNCIA: 04/12/2014 a 31/12/2015.
VALOR: R\$ 4.066.955,25 (quatro milhões, sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.03.122.1297.4534; Elemento: 4490-52; Fonte: 0101 e 0301.
FORO: Belém
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Santino Nascimento Junior, e.e. (CPF: 118.742.102-25).
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Cel. QOPM Daniel Borges Mendes (CPF: 174.567.892-15)
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-PA e Av. Dr. Freitas, 2531, Marco, Belem-PA, respectivamente.
Protocolo 778454

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Estado nº 32775, cad. 4, p. 12, edição de 25 de novembro de 2014, no art. 1º da Resolução nº 019/2014-CPJ, de 6 de novembro de 2014, onde se lê "Promotora de Justiça Suely Regina Ferreira de Aguiar Catete", leia-se "Suely Regina Ferreira Aguiar Catete".
Protocolo 778254

PORTARIA N. 001/2014-MP/1ª PJ TAI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através 1ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei n.º 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, "a", "b", e 26, I e V da Lei n.º 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); no artigo 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006, nos princípios e diretrizes ditados pela Lei n.º 9.784/99; e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis;

CONSIDERANDO que foi noticiado à 1ª Promotoria de Justiça de Tailândia, através do Conselho Comunitário de Segurança Pública-CONSEGTAI, a presença constante de suínos no lixão do município de Tailândia e posteriormente a destinação dos animais para o abate clandestino e venda no comércio local;

CONSIDERANDO que a denúncia foi confirmada através de diversos documentos que seguem acostados e inclusive em inspeção realizada no lixão municipal, por esta Promotoria de Justiça no dia 11/08/2014 em conjunto com técnicos do GTI-MP/PA, Maria do Carmo Antion Farias (Médica veterinária) e Sil Franciley dos Santos Quaresma (Engenheiro Químico);

CONSIDERANDO que os fatos denunciados representam graves riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

RESOLVE:
Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL 001/2014-MP/1ªPJ TAI**, determinando independente de outras diligências que:

1. autue-se a presente PORTARIA;
2. registre-se o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO em livro próprio;
3. nomeio o servidor Manoel de Jesus Vilarinho Monteiro, como Secretário;
4. remeta-se cópia da presente portaria de instauração do presente inquérito civil ao Procurador Geral de Justiça, nos termos do artigo 19, "a" de Instrução n 04/91- PGJ, Centro de Apoio Operacional Ambiental e à Corregedoria Geral do Ministério Público;
5. Junte-se aos autos todos os documentos que já constam o ofício n.022/2014-CONSEGTAI;
6. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações;
7. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Tailândia, 11 de agosto de 2014

Ely Soraya Silva Cezar

Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Tailândia

Protocolo 778258

PORTARIA N. 003/2014-MP/1ª PJ TAI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através 1ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei n.º 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, "a", "b", e 26, I e V da Lei n.º 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

no artigo 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006, nos princípios e diretrizes ditados pela Lei n.º 9.784/99; e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis;

CONSIDERANDO que consiste dentre as atividades de plano de atuação da Promotoria de Justiça de Tailândia no biênio 2014/2015, o fortalecimento da rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO a necessidade de compilar as atividades de execução e acompanhamento do referido objetivo;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR N. 003/2014-MP/Iª PJ TAI, determinando, independente de outras diligências que:

1. autue-se a presente PORTARIA;
2. registre-se presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR em livro próprio;
3. nomeio o servidor Manoel de Jesus Vilarinho Monteiro, como secretário;
4. remeta-se cópia da presente portaria de instauração do presente procedimento ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 19, "a" da Instrução n.º 04/91-PGJ. Ao Centro de Apoio Operacional Cível e à Corregedoria Geral do Ministério Público;
5. Junte aos autos cópia do plano de atuação de Tailândia devidamente retificado, o ofício n. 750/2014-MP/Iª PJTAI e o e-mail endereçado à SEJUDH, acerca da provocação da implantação de um Centro de Referência Maria do Pará em Tailândia;
6. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações;
7. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Tailândia, 11 de Agosto de 2014.

Ely Soraya Silva Cezar

Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Tailândia

Protocolo 778260

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL L Nº. 044/13-EX4C

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA IDOSA, DEFICIENTES E TRANSTORNO DE ANANINDEUA, Dr. **José Godofredo Pires dos Santos**, torna pública a conversão do **Procedimento Preparatório nº.044/13-EX4C em Inquérito Civil** da mesma numeração, que se encontra a disposição na sede do Ministério Público em Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, KM-8, s/n, Bairro Centro, cidade de Ananindeua-PA.

Portaria de Conversão nº 022/2014

Data da Instauração: 23/05/2014

Objeto: Apurar notícia de negligência praticada em desfavor da idosa **Paula da Silva Veloso**.

Promotor de Justiça: Dr. José Godofredo Pires dos Santos (Titular)

Protocolo 778268

PORTARIA N. 004/2014-MP/1ª PJ TAI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei n.º 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, "a", "b", e 26, I e V da Lei n.º 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); no artigo 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006, nos princípios e diretrizes ditados pela Lei n.º 9.784/99; e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta 1ª Promotoria de Justiça que diversas serrarias/madeireiras instaladas neste município de Tailândia, estão se desfazendo dos resíduos de pó de serra, através da prática ilegal da queima dos resíduos em flagrante prática de crime ambiental;

CONSIDERANDO que o art. 20, da lei federal n. 12.305/2010 (política nacional de resíduos sólidos) define que estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos os geradores de resíduos sólidos industriais: gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

CONSIDERANDO portanto que as serrarias instaladas neste município de Tailândia devem estar sujeitas às exigências da lei federal n. 12.305/2010 no que tange à destinação de seus resíduos sólidos;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR N. 004/2014-MP/Iª PJ TAI, determinando, independente de outras diligências que:

1. autue-se a presente PORTARIA;
2. registre-se o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR em livro próprio;
3. nomeio o servidor Manoel de Jesus Vilarinho Monteiro, como secretário;
4. remeta-se cópia da presente portaria de instauração do presente procedimento ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 19, "a" da Instrução n.º 04/91-PGJ, ao Centro